



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº549/2000 DE 27/03/2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) – ADMITIR em virtude de Aprovação em Concurso Público, **APARECIDO GILBERTO DA SILVA**, portador da RG nº5.010.389-7-SSP-PR, e CPF/MF nº696.636.969-15, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir desta data.

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de dois mil.(27/03/2000).


ROQUE JORGE FADEL

ASSALTO COM TENTATIVA DE ESTUPRO APAVORA JABOTI

Mais um fato típico das grandes cidades está amedrontando a comunidade da pequena cidade de Jaboti. O menor JBM de 16 anos foi agredido violentamente pelo indivíduo Valdinei Inocêncio Moreira, conhecido na cidade por Dinei já com passagem pela polícia por embriaguezes. O menor voltava da escola onde estudava em Pinhalão quando foi abordado por Dinei que se utilizava de uma bicicleta, portando uma faca de grande porte intimidou o menor para que entregasse todos os pertences, que não passava de um relógio.

O menor contou a polícia que foi perseguido por um elemento de bicicleta e saiu correndo chegando a pular um riacho nas proximidades do sítio Santo Antonio onde mora, foi imobilizado pelo perseguidor e ameaçado com uma faca dentro de uma casa abandonada onde seu agressor começou a espancá-lo violentamente e bater sua cabeça contra a parede



Dinei (Foto), está arrependido, agora terá que responder seu ato na Lei

ainda tentou praticar atos libidinosos com ele.

A polícia recolheu informações do caso e conseguiu prender Dinei que confessou o ocorrido, ele está preso na cadeia de Jaboti, falando a reportagem Dinei disse não saber o que aconteceu com ele e que estava como um

serviço acertado. Para o delegado Wilson Siqueira o caso é raro naquela região e a polícia estará de prontidão para coibir qualquer ato que atente contra a família jabotense. No caso trabalhou os policiais Ferraz e Silvestres com o apoio da polícia civil da cidade.

Produtores rurais expõem na EFAPI

Durante a realização da Exposição Feira Agro-Pecuária e Industrial de Santo Antonio da Platina, produtores da Vila Rural do Pico Agudo e Patrimônio do Café demonstraram toda a criatividade do pequeno produtor com a comercialização de produtos cultivados e embalados pela própria comunidade. Em um espaço construído pela AMUNORP a pequena cultura obteve destaque com os jabotenses comercializando conservas, compotas, bordados, sucos e doces demonstrando aos frequentadores da



Na Foto Prefeito Roque Fadel, Secretário Poloni, cumprimentam a empresária Ineide

feira todo o potencial da região. A coordenação foi da Emater de Ibaíti com o apoio da Prefeitura Municipal. Também no local Ibaíti esteve re-

presentada na área de queijos artesanais fabricado pela empresa Munjolo dirigida pela sra. Ineide Araújo Bueno de Oliveira.

PTB conquista mais fillados

O ex-Presidente do PTB, Damião

Julinho, Orlei e Fadel, no PTB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - Est. do Paraná

PORTARIA Nº 02/2000
O Senhor ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 001/91 de 17/01/91, transfere a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que seria realizada no dia 10 de maio para o dia 31 de março do corrente, das 17:00 às 21:00 horas, na sede do YPE Clube e convida toda a sociedade local para participar visando avaliar a atuação das políticas de atendimento dos direitos da população infanto-juvenil e para a eleição do novo Conselho.

Ibaíti, 09 de março de 2000.
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal
HELENA WEGRZYŃ MARTINEZ
Presidente do C. M. D. C. A.

PROGRAMAÇÃO - 31/03/2000
3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
17:00 horas: Credenciamento
18:00 horas: Abertura e Composição da Mesa
18:30 horas: Leitura do Manifesto Interno e regulamento da Conferência
19:00 horas: Palestra do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas Atribuições
19:15 horas: Intervalo
19:30 horas: Trabalho em grupo
Temas: Crianças de 0 a 6 anos (Creches)
Projeto PIA e Casa da Criança (Crianças e Adolescentes de 7 a 17 anos)
Programas e Projetos de Atenção à Criança e ao Adolescente (Drogas, Sexo e Gravidez Precoce, Inclusão Profissional)
Medidas Socio-educativas
20:00 horas: Plenária final (eleição da Nova composição do Conselho)
21:00 horas: Encerramento

PORTARIA Nº 401/2000
Dispõe sobre a indicação da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Senhor Roque Jorge Fadel, Prefeito Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I - Indicar os membros para compor a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibaíti:
Presidente: Ariete Biazoli
Vice-Presidente: Milton Lima Torres Machado
Secretário Geral: Rita C. Wan de Melo
Relator Geral: Helena Wegrzyń Martinez
Membros: Edemir Carlos Gomes, Maria Clara Figueiredo Bento Wolff, Valdirene Bratti
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibaíti, 25 de fevereiro de 2000.
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 402/2000
Dispõe sobre a composição da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e suas providências.
O Senhor Roque Jorge Fadel, Prefeito Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 001/91, de 17 de janeiro de 1991, em conjunto com a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o fim de avaliar a situação no Município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento da mesma e também para eleição do novo Conselho.
Art. 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizará-se na data de 31 de março de 2000 das 17:00 às 21:00 hs, na sede do YPE Clube.
Art. 3º - O evento terá como central "O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: suas Atribuições".
Art. 4º - Fica delegada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de providências necessárias ao cumprimento do objeto desta portaria.
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaíti, 25 de fevereiro de 2000.
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 538/2000 DE 14/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE:
Art. 1º - REVOKAR a portaria nº 0099 que concede o pedido: Licença para Tratar de Assuntos Particulares, a servidora GENI BATISTA DE WIZA, cargo Servente Escolar, pelo prazo de (02) anos, contados a partir de (08/03/99), de acordo com o disposto no Art. 60, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 044/93) de 16/07/93.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 31/03/2000, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos quinze dias do mês de Março, do ano de dois mil (2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 539/2000 DE 15/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMINAR CARLOS ALBERTO PERES, portador da RG nº 613.678-1-SSP-PR, e CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, com direito ao provento do subsídio, para exercer o cargo de chefe de divisão de TRIBUTAÇÃO, em substituição ao Sr. CARLOS ALBERTO PERES, portador da RG nº 613.678-1-SSP-PR, em virtude de sua ausência temporária.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos quinze dias do mês de Março, do ano de dois mil (2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 546/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o pedido: Licença para Tratar de Assuntos Particulares, a servidora ANGELA CRISTINA FERREI, portadora da RG nº 613.678-1-SSP-PR, pelo prazo de (02) anos, contados a partir de (27/03/2000), de acordo com o disposto no Art. 60, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 044/93) de 16/07/93.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos quinze dias do mês de Março, do ano de dois mil (2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 403/2000
Dispõe sobre a indicação dos Membros do Poder Público para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Senhor Roque Jorge Fadel, Prefeito Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a Lei Municipal nº 001/97, de 17 de janeiro de 1991, através da presente:

RESOLVE:
Art. 1º - Indicar os membros do Poder Público para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Ibaíti - PR.
TITULARES:
1. Maria Angelina Pereira Mostachio - Representante da FAACAI;
2. Nilsa Aparecida Lemes - representante do centro de Convivência Vila Sto. Antonio;
3. Luiz Gonzaga Pinto - representante do Departamento Municipal de Educação.

COMUNIQUE-SE, CUMpra-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, aos dezoito dias do Mês de fevereiro do ano de 2000.

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

= DECRETO Nº 440/00 DE 20/03/00 =

SÚMULA: Extingue Escolas Rurais Municipais, tendo em vista a Nuclearização do Ensino e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, considerando a Nuclearização do Ensino no âmbito municipal pelo Departamento Municipal de Educação e usando de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º - Ficam extintas a partir desta data, as seguintes Escolas Rurais Municipais:
Escola Rural Municipal Benjamin Constant, localizada no Bairro Água da Limera;
Escola Rural Municipal Francisco Braga, localizada no Bairro Fazendinha;
Escola Rural Municipal Ipiranga, localizada no Bairro Ipiranguinha;
Escola Rural Municipal Teófilo Marques da Silveira, localizada no Bairro Clemente Eugênio.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias de março do ano de dois mil (2000/03).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 540/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE:
Art. 1º - ADMITIR em virtude de Apreciação em Concurso Público, AMAREDO DE SOUZA REIS, portador da RG nº 613.678-1-SSP-PR, e CPF nº 006.636.968-15, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte dias do mês de Março, do ano de dois mil (2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 550/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE:
Art. 1º - ADMITIR em virtude de Apreciação em Concurso Público, ANTONIO CARLOS DE SOUZA REIS, portador da RG nº 613.678-1-SSP-PR, e CPF nº 006.636.968-15, para ocupar o cargo de CARPinteiro, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte dias do mês de Março, do ano de dois mil (2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 551/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE:
Art. 1º - ADMITIR em virtude de Apreciação em Concurso Público, ANTONIO CARLOS DE SOUZA REIS, portador da RG nº 613.678-1-SSP-PR, e CPF nº 006.636.968-15, para ocupar o cargo de CARPinteiro, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte dias do mês de Março, do ano de dois mil (2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 552/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE:
Art. 1º - ADMITIR em virtude de Apreciação em Concurso Público, ANTONIO CARLOS DE SOUZA REIS, portador da RG nº 613.678-1-SSP-PR, e CPF nº 006.636.968-15, para ocupar o cargo de CARPinteiro, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte dias do mês de Março, do ano de dois mil (2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 553/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE:
Art. 1º - ADMITIR em virtude de Apreciação em Concurso Público, ANTONIO CARLOS DE SOUZA REIS, portador da RG nº 613.678-1-SSP-PR, e CPF nº 006.636.968-15, para ocupar o cargo de CARPinteiro, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte dias do mês de Março, do ano de dois mil (2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 554/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE:
Art. 1º - ADMITIR em virtude de Apreciação em Concurso Público, ANTONIO CARLOS DE SOUZA REIS, portador da RG nº 613.678-1-SSP-PR, e CPF nº 006.636.968-15, para ocupar o cargo de CARPinteiro, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte dias do mês de Março, do ano de dois mil (2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 555/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE:
Art. 1º - ADMITIR em virtude de Apreciação em Concurso Público, ANTONIO CARLOS DE SOUZA REIS, portador da RG nº 613.678-1-SSP-PR, e CPF nº 006.636.968-15, para ocupar o cargo de CARPinteiro, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte dias do mês de Março, do ano de dois mil (2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 556/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE:
Art. 1º - ADMITIR em virtude de Apreciação em Concurso Público, ANTONIO CARLOS DE SOUZA REIS, portador da RG nº 613.678-1-SSP-PR, e CPF nº 006.636.968-15, para ocupar o cargo de CARPinteiro, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte dias do mês de Março, do ano de dois mil (2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 557/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE:
Art. 1º - ADMITIR em virtude de Apreciação em Concurso Público, ANTONIO CARLOS DE SOUZA REIS, portador da RG nº 613.678-1-SSP-PR, e CPF nº 006.636.968-15, para ocupar o cargo de CARPinteiro, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte dias do mês de Março, do ano de dois mil (2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 558/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE:
Art. 1º - ADMITIR em virtude de Apreciação em Concurso Público, ANTONIO CARLOS DE SOUZA REIS, portador da RG nº 613.678-1-SSP-PR, e CPF nº 006.636.968-15, para ocupar o cargo de CARPinteiro, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte dias do mês de Março, do ano de dois mil (2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 559/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE:
Art. 1º - ADMITIR em virtude de Apreciação em Concurso Público, ANTONIO CARLOS DE SOUZA REIS, portador da RG nº 613.678-1-SSP-PR, e CPF nº 006.636.968-15, para ocupar o cargo de CARPinteiro, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte dias do mês de Março, do ano de dois mil (2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 560/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,
RESOLVE:
Art. 1º - ADMITIR em virtude de Apreciação em Concurso Público, ANTONIO CARLOS DE SOUZA REIS, portador da RG nº 613.678-1-SSP-PR, e CPF nº 006.636.968-15, para ocupar o cargo de CARPinteiro, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte dias do mês de Março, do ano de dois mil (2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL